

DESPACHO 48166/2025

Disponibilização: 13/01/2026 às 12h37m

DESPACHO Nº 48166/2025

Processo Administrativo nº 8531421-62.2025.8.06.0000.

Assunto: Solicitação de abono de permanência.

Parte Interessada: Rejane Giraldes Santos.

Considerando o que consta dos autos, DEFIRO o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 22.06.2025, tendo em vista a delegação de competência disposta no inciso IV do art. 4º, da Portaria nº 320/2025 (disponibilizada no DJEA de 12/02/2025 e republicado em 19.02.2025), e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2025.

Jacqueline Lima Alves
Secretária de Gestão de Pessoas

Anexos

SEI_0481661_Despacho.pdf

[Visualizar](#)Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/162946> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 13/01/2026 às 18h04m

PORTARIA Nº 03/2026/CGJCE

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para concluir a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº **0003028-70.2024.2.00.0806** (Sistema PjeCOR).**A DESEMBARGADORA MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 53/2025/CGJCE (DjeA 03/11/2025), que instaurou a Sindicância nos autos do Procedimento Administrativo nº 0003028-70.2024.2.00.0806;**CONSIDERANDO** os termos da decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça (ID 7083773), nos autos da Sindicância acima reportada;**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos sindicantes alusivos ao Procedimento Administrativo nº **0003028-70.2024.2.00.0806** (Sistema PjeCOR), estendendo-se por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 13 de janeiro de 2026.

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/163244> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.